



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI NÚMERO 18/65

de 24 de Novembro de 1.965.

Dispõe sobre a abertura de créditos especiais e suplementar, do Orçamento vigente.

O Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 19 de Novembro de 1.965, promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º- Fica aberto um crédito especial no valor de R\$. 658.990 (SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA - CRUZEIROS), destinados a atender os seguintes encargos do poder Legislativo:

1- Salário Família	R\$. 49.500.
2- Abono Anual	R\$. 109.490
3- Gratificação ao Chefe da Secretaria	R\$. 200.000.
4- Serviços de Contratados	R\$. 300.000.

ARTIGO 2º- Fica aberto um crédito no valor de R\$. 658.990 (DEIS MIL CENTO E VINTE E QUATRO CRUZEIROS), suplementar à verba - 12-4.1.3.0.0.1-Material Permanente-Poder Legislativo, do Orçamento vigente.

ARTIGO 3º- Os créditos de que tratam os artigos anteriores, serão cobertos com os recursos provenientes das anulações parciais e totais das seguintes verbas, do Poder Legislativo, do Orçamento em vigor.

3- 3.1.0.0.0.1 - Material de Consumo	R\$. 288.124
5- 3.1.3.0.0.1 - SERVIÇOS DE TERCEIROS I	R\$. 40.000
8- 3.1.3.0.0.1 - Serviços de Terceiros III	R\$. 100.000
8- 3.1.3.0.0.1 - Serviços de Terceiros IV	R\$. 220.990
9- 3.1.4.0.0.1 - Encargos Diversos I	R\$. 100.000

ARTIGO 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 24 de Novembro de 1.965 (Hum mil novecentos e sessenta e cinco).


Antonio Pavan
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Registrada á folha nº. 18 do Livro competente número Hum.